

Bruxelas, 17 de junho de 2024
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0085(COD)**

11312/24
ADD 1

ENV 672
CLIMA 252
CONSOM 228
MI 629
IND 324
COMPET 685
CODEC 1570

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10940/24
n.º doc. Com.:	7777/23 - COM(2023) 166 final
Assunto:	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (Diretiva Alegações Ecológicas) – Orientação geral = Declaração

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da Letónia sobre a orientação geral respeitante à Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à fundamentação e comunicação de alegações ambientais explícitas (Diretiva Alegações Ecológicas), a exarar na ata do Conselho (Ambiente) de 17 de junho de 2024.

Declaração da Letónia
sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à fundamentação
e à comunicação de alegações ambientais explícitas (a "Diretiva")

A Letónia apoia os principais objetivos da diretiva de aumentar o nível de proteção ambiental e contribuir para acelerar a transição ecológica para uma economia circular, limpa e com impacto neutro no clima na UE.

Ao mesmo tempo, consideramos que as medidas adotadas para alcançar estes objetivos deverão proporcionar um valor acrescentado suficiente e ser práticas e eficazes. Os artigos 11.º, 12.º, 15.º e 17.º continuam a suscitar preocupações, uma vez que impõem encargos administrativos e financeiros adicionais desnecessários às autoridades de fiscalização do mercado e aos profissionais, aplicando simultaneamente requisitos demasiado pormenorizados para a monitorização, o tratamento de queixas e a imposição de sanções.

A Letónia está particularmente preocupada com os encargos administrativos e os custos que a diretiva cria para os empresários, em especial as pequenas e médias empresas (as «PME») e as microempresas, bem como com a rigidez das regras propostas em matéria de sanções. Acreditamos que criar configurações separadas para um nicho gera incerteza e é desnecessário.

Em primeiro lugar, as novas condições e requisitos propostos aumentarão os encargos para os profissionais durante o processo de execução, uma vez que existem tantos novos requisitos que os processos de certificação e verificação demorarão muito tempo, atrasando assim a transferência de informações para os consumidores. A Letónia considera que a proporcionalidade tem de ser alcançada para evitar o excesso de regulamentação do mercado.

Consideramos que a apresentação pormenorizada e a lista de obrigações, alegações relacionadas com o clima e sistemas constantes da proposta não acrescentarão valor, mas criarão encargos administrativos significativos para as autoridades competentes. Embora todos concordem que a redução dos encargos administrativos é crucial para preservar a competitividade das empresas europeias, esta proposta vai, infelizmente, no sentido oposto ao da meta da Comissão Europeia de reduzir a comunicação de informações em 25 %.

Em segundo lugar, na opinião da Letónia, deverá ser reforçado o papel da Comissão no que toca às medidas de apoio para as PME e as microempresas estabelecidas na diretiva. A presente diretiva já impõe muitas novas obrigações aos Estados-Membros (encargos administrativos adicionais para as autoridades de fiscalização do mercado que determinam condições pormenorizadas para a supervisão, o tratamento de queixas e a aplicação de sanções e garantem que os profissionais cumprem todos os requisitos, avaliações necessárias para provar as suas alegações climáticas, etc.)

Além disso, mantemos as nossas reservas sobre o sistema de sanções previsto no artigo 17.º. Não consideramos que tais medidas sejam necessárias, uma vez que já estão estabelecidas regras semelhantes na Diretiva relativa às práticas comerciais desleais (a «DPCD») e são suficientes neste contexto. As sanções propostas pela presente diretiva podem ter impacto negativo na aplicação da DPCD enquanto instrumento horizontal de proteção dos consumidores.

À luz do que precede, a Letónia abstém-se de votar.
